



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 50, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.015376/2016-39, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Linha Brasil Plásticos Eireli-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.611/0001-40, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c o Item 15.1 da Seção XV do Edital Pregão Eletrônico nº 25/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 8 fev. 2018. Seção 1, p. 177.](#)